



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Aos treze dias do mês de outubro de 2021, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5768/2021.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Substituto lotado, Giani Gabriel Cardozo, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Anderson Dressler, sendo que além deste foram indicadas as servidoras Patrícia Pedruzzi, Assistente de Diretor de Secretaria, e Flávia Adriani Dalbosco Francisco, Secretária de Audiência, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 24/4/1979

Data da última correição realizada: 20/10/2020

Data de Implantação do PJe: 13/6/2014

Jurisdição: Novo Hamburgo

Período Correcionado: de 1º/01/2020 a 13/10/2021

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/9/2020 a 31/8/2021

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo pertence à 51ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 1ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

Em 18 de outubro de 2021 entrará em vigor a Portaria nº 14/2021, que redefine as circunscrições em que dividida a jurisdição territorial desta Justiça do Trabalho. Esta Portaria estabelece que a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo pertencerão à 62ª circunscrição, também na modalidade de regime de lotação plúrima.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Patrícia Heringer	Juíza do Trabalho Titular	07/01/2020
Giani Gabriel Cardozo	Juiz do Trabalho Substituto lotado - em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho	18/7/2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/9/2021)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa à autorização de residência fora da Comarca para os Juízes atuais desta Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Giani Gabriel Cardozo	Juiz Substituto lotado na 1ª e 2ª Varas do Trabalho de Novo Hamburgo desde 18/7/2016 – Há 5 anos, 2 meses e 26 dias* - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 10/02/2020; - Atuação no período de 11/02 a 11/3/2020, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 12/3 a 19/7/2020; - Atuação no período de 20/7 a 18/8/2020, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 09/10 a 18/11/2020; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 07/01 a 16/02/2021; - Atuação no período de 17/02 a 21/02/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação no período de 08/3 a 18/3/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 19/3 a 21/7/2021; - Atuação no período de 22/7 a 10/8/2021, em virtude de férias da Juíza Titular; - Atuação, como Juiz Substituto lotado, no período de 11/8 a 17/10/2021.
2 Alexandre Schuh Lunardi	Juiz Titular da Unidade Judiciária de 14/12/2016 a 06/01/2020 - 3 anos e 23 dias
3 Patrícia Heringer	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 07/01/2020 – Há 1 ano, 9 meses e 7 dias*
4 Beatriz Fedrizzi Bernardon	- Atuação no período de 01/3 a 07/3/2021, em virtude de férias da Juíza Titular.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/9/2021)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular e do Juiz Substituto lotado durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total
Juíza Titular Patrícia Heringer	Férias	11/02/2020 a 11/3/2020	30 dias
	Férias	20/7/2020 a 18/8/2020	30 dias
	Férias	17/02/2021 a 18/3/2021	30 dias
	Férias	22/7/2021 a 10/8/2021	20 dias
Juiz Substituto lotado Giani Gabriel Cardozo	Férias	19/8/2020 a 02/9/2020	15 dias
	Licença-paternidade	04/9/2020 a 23/9/2020	20 dias
	Férias	24/9/2020 a 08/10/2020	15 dias
	Férias	19/11/2020 a 18/12/2020	30 dias
	LTS	22/02/2021 a 07/3/2021	14 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 29/9/2021)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Anderson Dressler	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	13/01/2020
2 Thobias Canterle de Oliveira	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	13/01/2020
3 Patrícia Pedruzzi	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	04/3/2016
4 José Luís Peikriszwili Tartaruga	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	16/01/2020
5 Flávia Adriani Dalbosco Francisco	AJAJ	Secretária de Audiência (FC03)	18/4/2012



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

6	Itana Brito Nascimento	AJAJ	Assistente (FC02)	25/7/2018
7	Eder Nunes Monteiro	AJAJ	-	23/4/2007
8	Carolina Simon	TJAA	-	02/12/2016
9	Graziela Fraga Lima Cardoso	TJAA	-	08/01/2018
10	Laírton Fengler	AJAJ	-	24/3/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/9/2021).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1 Alexandre Chaves Boeira	09/01/2017	12/01/2020	3 anos e 4 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar - Diretor de Secretaria (CJ3)
2 Daniele Corte Mello	03/02/2017	12/01/2020	2 anos, 11 meses e 10 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar - Assistente de Juiz Titular (FC05)
3 José Fernando Gonzalez Valls	14/3/2018	15/01/2020	1 ano, 10 meses e 2 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar - Secretário de Audiência (FC03)
4 Chaiane Ruschel dos Santos Darski	06/5/2019	22/3/2020	10 meses e 17 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar - Assistente de Juiz Titular (FC05)
5 Cláudia Monteiro Marino	02/7/2019	23/3/2021	1 ano, 8 meses e 22 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo - Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 04/9/2021)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Flávia Adriani Dalbosco Francisco	LTS - Tratamento de Saúde	15
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	4
Carolina Simon	LG - Gestante	120
	LG - Gestante Prorrogação	26
Graziela Fraga Lima Cardoso	LTS - Tratamento de Saúde	10
Laírton Fengler	LPF - Doença em pessoa da família	9

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/9/2021)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 09/2020 a 08/2021).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Eduarda Breidenbach	Direito	22/3/2021 - 21/3/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04/9/2021)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

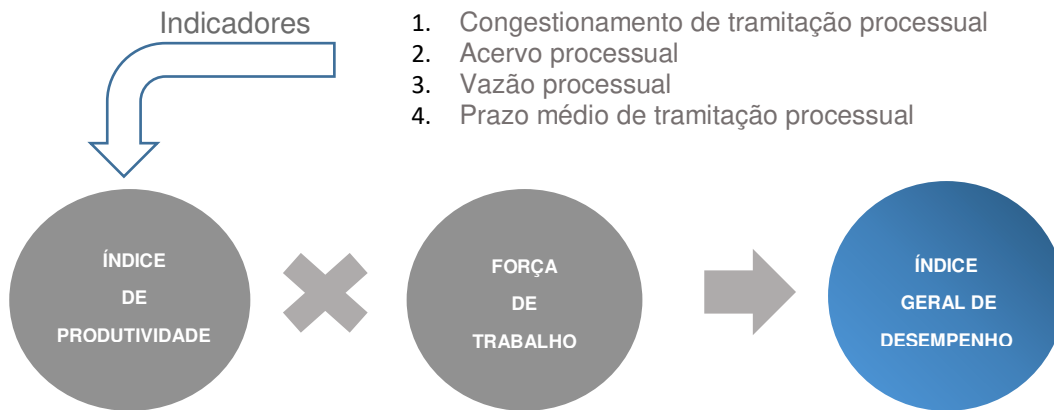


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE NOVO HAMBURGO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 751 e 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2018-2020, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2018	2019	2020	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	850	752	664	755,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo obteve desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, dos indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em tramitação.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual		Indicadores											Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio								
		2	1	3	1	1	2	2	2	1					
Peso		2	1	3	1	1	2	2	2	1	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento	Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa		
De 751 a 1.000 processos por ano	01	PAJT de São Sebastião do Caí	0,45	0,16	0,75	0,22	0,51	0,66	0,13	0,56	0,35	0,47	59%	0,28	
	02	1ª VT de Lajeado	0,27	0,08	0,69	0,24	0,51	0,29	0,25	0,72	0,54	0,43	78%	0,34	
	03	2ª VT de Gramado	0,58	0,28	0,87	0,46	0,96	0,62	0,32	0,64	0,51	0,61	67%	0,41	
	04	VT de Carazinho	0,38	0,06	0,70	0,37	0,55	0,59	0,22	0,74	0,54	0,50	83%	0,42	
	05	VT de Montenegro	0,37	0,12	0,67	0,27	0,61	0,46	0,14	0,70	0,44	0,45	98%	0,44	
	06	PAJT de Nova Prata	0,49	0,36	0,72	0,31	0,60	0,72	0,24	0,43	0,42	0,51	87%	0,44	
	07	1ª VT de Uruguaiana	0,35	0,14	0,64	0,34	0,24	0,41	0,14	0,79	0,73	0,45	99%	0,45	
	08	2ª VT de Uruguaiana	0,27	0,10	0,71	0,49	0,21	0,47	0,16	0,71	0,72	0,46	97%	0,45	
	09	1ª VT de Gramado	0,35	0,09	0,79	0,39	0,52	0,39	0,05	0,92	0,75	0,50	90%	0,45	
	10	1ª VT de Erechim	0,40	0,09	0,72	0,31	0,59	0,61	0,25	0,46	0,43	0,47	98%	0,46	
	11	1ª VT de Cachoeirinha	0,55	0,14	0,64	0,40	0,56	0,65	0,25	0,58	0,43	0,50	95%	0,48	
	12	PAJT de Tramandaí	0,55	0,17	0,91	0,71	0,64	0,63	0,40	0,80	0,68	0,65	74%	0,48	
	13	VT de Frederico Westphalen	0,53	0,29	0,67	0,35	0,64	0,57	0,25	0,73	0,42	0,52	93%	0,48	
	14	2ª VT de Lajeado	0,46	0,14	0,75	0,32	0,60	0,64	0,15	0,53	0,47	0,49	99%	0,49	
	15	VT de São Jerônimo	0,63	0,19	0,93	1,00	0,83	0,81	0,39	0,50	0,64	0,67	76%	0,51	
	16	PAJT de Capão da Canoa	0,41	0,08	0,76	0,40	0,41	0,55	0,25	0,84	0,69	0,53	98%	0,52	
	17	VT de Ijuí	0,47	0,36	0,78	0,41	0,54	0,59	0,12	0,63	0,55	0,52	100%	0,52	
	18	4ª VT de Rio Grande	0,56	0,23	0,86	0,64	0,77	0,71	0,25	0,51	0,67	0,60	87%	0,52	
	19	VT de Alvorada	0,60	0,15	0,94	0,73	1,00	0,95	0,16	0,59	0,53	0,66	80%	0,53	
	20	2ª VT de Novo Hamburgo	0,45	0,13	0,51	0,31	0,31	1,00	0,16	0,69	0,67	0,50	106%	0,53	
	21	VT de Farroupilha	0,50	0,21	0,78	0,41	0,69	0,47	0,35	0,81	0,50	0,56	95%	0,53	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De
751 a 1.000
processos
por ano

22	1ª VT de Rio Grande	0,62	0,15	0,75	0,53	0,72	0,50	0,23	0,61	0,57	0,54	100%	0,54
23	4ª VT de São Leopoldo	0,64	0,18	0,79	0,50	0,79	0,62	0,12	0,57	0,67	0,56	97%	0,54
24	VT de Cruz Alta	0,68	0,19	0,69	0,50	0,58	0,87	0,37	0,69	0,50	0,60	91%	0,55
25	3ª VT de Taquara	0,54	0,18	0,90	0,47	0,70	0,68	0,25	0,79	0,62	0,61	90%	0,55
26	3ª VT de São Leopoldo	0,69	0,23	0,80	0,47	0,87	0,61	0,24	0,84	0,53	0,62	89%	0,55
27	2ª VT de Pelotas	0,53	0,09	0,80	0,57	0,52	0,62	0,01	0,76	0,81	0,55	101%	0,56
28	3ª VT de Passo Fundo	0,47	0,08	0,70	0,36	0,53	0,42	0,21	0,46	0,78	0,46	121%	0,56
29	4ª VT de Pelotas	0,40	0,11	0,73	0,40	0,47	0,46	0,09	0,70	0,59	0,47	119%	0,56
30	2ª VT de Passo Fundo	0,58	0,21	0,78	0,45	0,72	0,52	0,43	0,66	0,57	0,58	99%	0,57
31	3ª VT de Gravataí	0,69	0,20	0,78	0,68	0,59	0,92	0,21	0,45	0,55	0,59	98%	0,58
32	3ª VT de Santa Cruz do Sul	0,59	0,06	0,68	0,41	0,50	0,86	0,18	0,70	0,55	0,55	108%	0,59
33	1ª VT de São Leopoldo	0,42	0,19	0,74	0,52	0,48	0,60	0,64	0,97	0,69	0,62	96%	0,60
34	1ª VT de Taquara	0,67	0,13	0,88	0,50	0,78	0,71	0,33	0,76	0,57	0,64	93%	0,60
35	3ª VT de Pelotas	0,47	0,07	0,85	0,59	0,59	0,50	0,05	0,91	0,83	0,57	105%	0,60
36	3ª VT de Sapiranga	0,43	0,25	0,83	0,50	0,44	0,56	0,25	1,00	0,84	0,60	100%	0,60
37	4ª VT de Taquara	0,58	0,15	0,90	0,46	0,70	0,60	0,30	0,51	0,63	0,57	106%	0,60
38	4ª VT de Gravataí	0,71	0,28	0,82	0,66	0,72	0,95	0,43	0,49	0,53	0,65	93%	0,60
39	1ª VT de Gravataí	0,68	0,25	0,84	0,57	0,76	0,82	0,41	0,59	0,52	0,64	96%	0,61
40	5ª VT de Novo Hamburgo	0,41	0,07	0,87	0,44	0,53	0,67	0,29	0,98	0,86	0,61	101%	0,62
41	1ª VT de Santa Cruz do Sul	0,67	0,07	0,69	0,40	0,52	0,76	0,11	0,81	0,61	0,56	111%	0,62
42	4ª VT de Passo Fundo	0,50	0,07	0,80	0,41	0,56	0,52	0,33	0,50	0,73	0,52	120%	0,62
43	2ª VT de Cachoeirinha	0,58	0,19	0,83	0,61	0,63	0,81	0,45	0,75	0,58	0,65	98%	0,64
44	2ª VT de Sapiranga	0,61	0,11	0,89	0,44	0,80	0,68	0,20	0,92	0,72	0,64	104%	0,67
45	2ª VT de Taquara	0,64	0,24	0,92	0,52	0,79	0,75	0,43	0,74	0,59	0,67	102%	0,68
46	2ª VT de São Leopoldo	0,65	0,28	0,83	0,62	0,74	0,75	0,45	0,86	0,59	0,68	101%	0,69
47	2ª VT de Bagé	0,59	0,16	0,84	0,65	0,52	0,99	0,25	0,64	0,60	0,63	110%	0,69
48	2ª VT de Santa Cruz do Sul	0,58	0,12	0,77	0,45	0,62	0,68	0,34	0,74	0,59	0,58	120%	0,70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

De 751 a 1.000 processos por ano	49	3ª VT de Novo Hamburgo	0,47	0,17	0,82	0,53	0,47	0,67	0,23	0,78	0,93	0,59	118%	0,70
	50	4ª VT de Novo Hamburgo	0,53	0,17	0,81	0,42	0,55	0,53	0,54	0,91	0,83	0,63	111%	0,70
	51	1ª VT de Pelotas	0,57	0,19	0,83	0,76	0,50	0,65	0,16	0,86	0,85	0,62	113%	0,70
	52	2ª VT de Gravataí	0,69	0,28	0,86	0,67	0,78	0,99	0,25	0,77	0,61	0,69	103%	0,71
	53	3ª VT de Rio Grande	0,71	0,36	0,87	0,71	0,85	0,63	1,00	0,49	0,63	0,72	99%	0,71
	54	2ª VT de Rio Grande	0,73	0,27	0,82	0,66	0,77	0,87	0,46	0,62	0,62	0,67	107%	0,72
	55	1ª VT de Novo Hamburgo	0,58	0,28	0,84	0,66	0,47	0,80	0,11	0,85	1,00	0,64	115%	0,74
	56	1ª VT de Sapiranga	0,57	0,10	0,83	0,40	0,54	0,75	0,38	0,97	0,82	0,65	114%	0,74
	57	1ª VT de Passo Fundo	0,59	0,24	0,76	0,42	0,61	0,65	0,75	0,61	0,54	0,62	122%	0,76
Média			0,55	0,17	0,80	0,49	0,59	0,71	0,28	0,71	0,64	0,59	98%	0,58



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

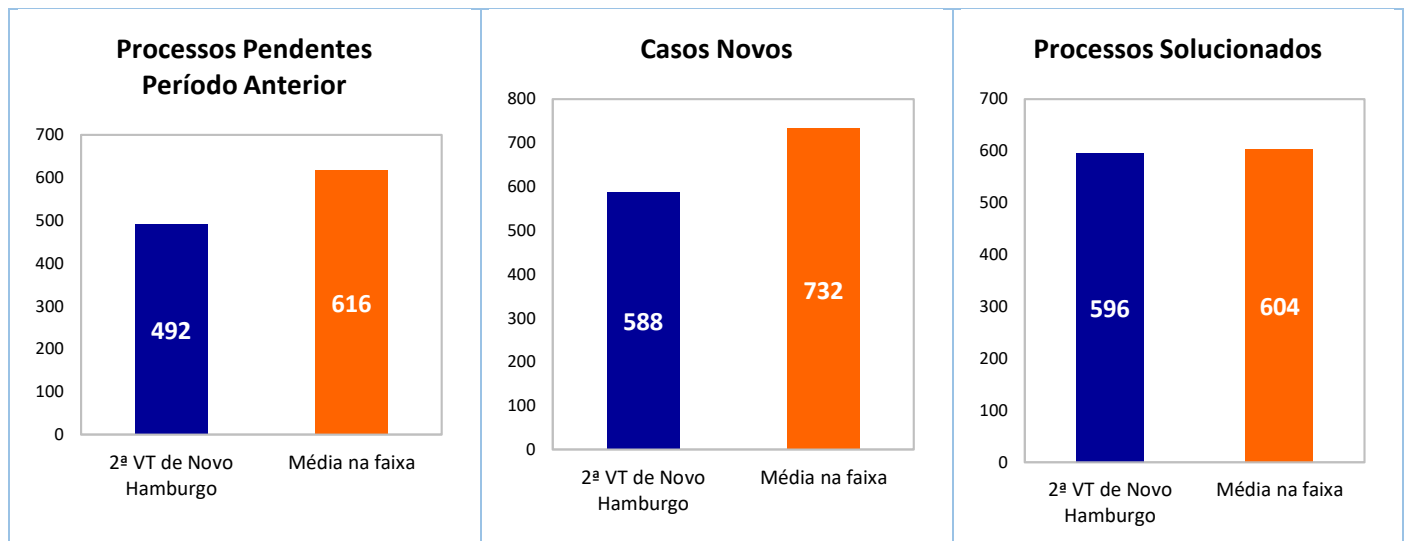
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,55	13º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{596}{492 + 588 + 11} \right) \Rightarrow 0,45$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2020/09 a 2021/08

		2ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/8/2020	492	616,28	-20,17%	
B	Casos novos	588	732,39	-19,71%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	11	5,51	99,68%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.091	1.354,18	-19,43%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	242	265,63	-8,90%	
F	Processos conciliados – conhecimento	278	273,93	1,49%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	520	539,56	-3,63%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	76	64,42	17,97%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	596	603,98	-1,32%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	54,63%	44,60%	22,48%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,45	0,55	-18,10%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 492 processos, valor inferior em 20,17% à média da respectiva faixa (616,28), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (596) foi ligeiramente inferior à média da respectiva faixa de movimentação processual (603,98); dessa forma, constata-se que o reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior foi o principal fator que determinou o desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi ligeiramente superior ao número de casos novos no período – o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2020/09 a 2021/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Patrícia Heringer (J1)	43	131	183	48	9
Giani Gabriel Cardozo (J2)	6	49	84	26	5

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu 43 sentenças líquidas no período correccionado, o que corresponde a 24,71% das sentenças por ela prolatadas nesse período, ao passo que o Juiz Substituto compartilhado com a 1ª VT de Novo Hamburgo prolatou seis sentenças líquidas nesse período, o correspondente a 10,91% das sentenças proferidas por ele no período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 9,37% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados, constata-se que a Juíza Titular apresentou uma média superior a três conversões mensais no período analisado – número que pode ser considerado elevado, levando-se em conta a média regional nesse período (1,90 conversão mensal por magistrado) – e que o Juiz Substituto registrou uma média inferior a uma conversão mensal nesse mesmo período – número reduzido, em comparação com a média regional. Verifica-se, também, que nenhuma dessas conversões decorre de redistribuições de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/8/2021), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (65,52%). Além disso, convém destacar que em 31/8/2021 existiam dois processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/8/2020	31/8/2021	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	295	325	10,17%
Aguardando encerramento da instrução	181	145	-19,89%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	16	24	50,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	2	-
TOTAL	492	496	0,81%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,13	0,17	19º/57

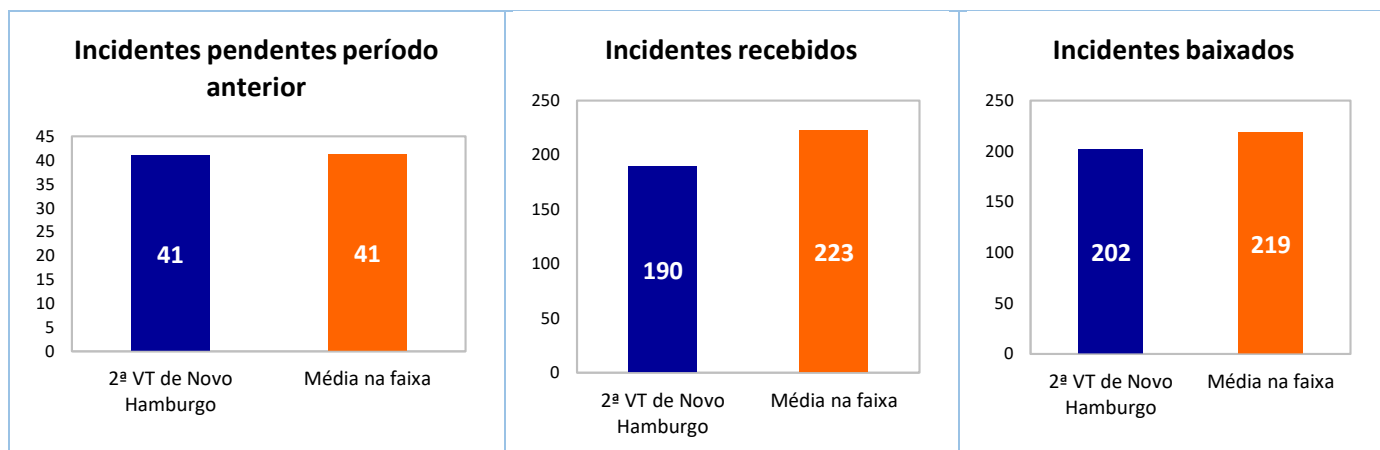
A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em



conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{202}{41 + 190} \right) \Rightarrow 0,13$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2020/09 a 2021/08

		2ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/8/2020	41	41,35	-0,85%	
B	Incidentes apresentados	190	223,09	-14,83%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	231	264,44	-12,65%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	202	218,65	-7,61%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	87,45%	82,68%	5,76%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,13	0,17	-27,50%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

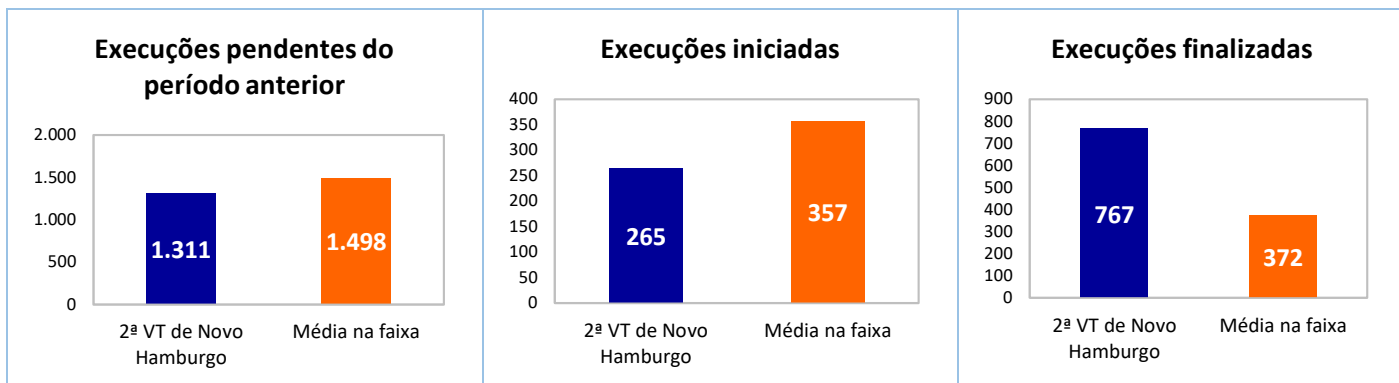
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,51	0,80	1º/57

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{767}{1.311 + 265} \right) \Rightarrow 0,51$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2020/09 a 2021/08					
		2ª VT de Novo Hamburgo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação à sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/8/2020	532	587,61	-9,46%	
B	Execuções tramitando em 31/8/2020	779	910,74	-14,46%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/8/2020	1.311	1.498,35	-12,50%	▲
D	Execuções iniciadas	265	357,37	-25,85%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.576	1.855,72	-15,07%	▲
F	Execuções Finalizadas	767	371,93	106,22%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		48,67%	20,04%	142,82%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,51	0,80	-35,80%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 48,67% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi consideravelmente superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 20,04%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/8/2020 (1.311) era inferior em 12,50% à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (767) foi superior ao dobro da média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o reduzido estoque de execuções pendentes do período anterior quanto o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o excelente desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,49	4º/57

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 529 + 95 + 956 + 19 → 1.599

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	➡	1.599	➡	0,31
Maior acervo na faixa de movimentação		5.126		

Situação	Pendentes em 31/8/2020	Pendentes em 31/8/2021	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	575	529	-8,00%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	140	95	-32,14%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.311	956	-27,08%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	21	19	-9,52%
Total	2.047	1.599	-21,89%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma queda de 21,89%, passando de 2.047 para 1.599 processos. Além disso, verifica-se que o acervo da Unidade em 31/8/2021 era inferior em 36,43% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.515,33 processos), resultando no quarto menor acervo entre as 57 unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,31	0,59	3º/57

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	➡	627	➡	0,55
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		1.136		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	➡	0,55	➡	0,31
Maior vazão na faixa de movimentação		1,77		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2020/09 a 2021/08			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	627	1.136	181,18%
Média unidades similares	772,11	740,00	95,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).



Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses; além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (181,18%) evidencia um desempenho consideravelmente acima da média da sua respectiva faixa (95,84%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
1,00	0,71	57º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{481,86}{481,86} \Rightarrow 1,00$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	399,97	481,86	20,47%
Média unidades similares	428,85	340,26	-20,66%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,16	0,28	13º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{6,15}{37,45} \Rightarrow 0,16$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	55,79	6,15	-88,98%
Média unidades similares	41,74	10,42	-75,04%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,71	24º/57



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.008,24}{2.922,78} \Rightarrow 0,69$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.018,24	2.008,24	-0,50%
Média unidades similares	1.905,68	2.071,36	8,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,67	0,64	37º/57

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2.176,89}{3.228,37} \Rightarrow 0,67$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2019/09 a 2020/08	2020/09 a 2021/08	Variação
2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo	2.282,04	2.176,89	-4,61%
Média unidades similares	1.950,54	2.051,96	5,20%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 05/9/2021).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,50	0,59	10º/57

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,45 \times 2) + (0,13 \times 1) + (0,51 \times 3) + (0,31 \times 1) + (0,31 \times 1) + (1,00 \times 2) + (0,16 \times 2) + (0,69 \times 2) + (0,67 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,50$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,50) nos últimos doze meses foi o décimo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os



indicadores de desempenho referentes ao congestionamento na fase de execução (primeira colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual), à vazão processual (terceira colocada entre as unidades similares) e ao acervo processual (quarta colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Vara, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores relativos à idade média dos processos em instrução (última colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa processual) e à idade média dos processos em tramitação (37ª colocada entre as unidades similares) – únicos nos quais a Unidade apresentou desempenhos inferiores à média da respectiva faixa.

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Anderson Dressler	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Carolina Simon	01/9/2020	31/8/2021	365	146	0	219	0,60
Cláudia Monteiro Marino	01/9/2020	23/3/2021	204	0	0	204	0,56
Éder Nunes Monteiro	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Flávia Adriani Dalbosco Francisco	01/9/2020	31/8/2021	365	19	0	346	0,95
Graziela Fraga Lima Cardoso	01/9/2020	31/8/2021	365	10	0	355	0,97
Itana Brito Nascimento	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
José Luís Peikriszwili Tartaruga	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Lairton Fengler	24/3/2021	31/8/2021	161	9	0	152	0,42
Patrícia Pedruzzi	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
Thobias Canterle de Oliveira	01/9/2020	31/8/2021	365	0	0	365	1,00
TOTAL							9,50

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo apresentou, no triênio 2018 a 2020, a média anual de 755,33 casos novos; **dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de nove servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:



Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 751 a 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{9,50}{9}$	→	106%
--	---	------------------	---	------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,50 x 106%	→	0,53
---	---	-------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a vigésima colocação entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (décima colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é superior à média das unidades similares (98%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos em 2020	Solucionados em 2020	%	Resultado
674	838	124,33%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2020, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018”.

META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/12/2020	%	Resultado
648	582	89,81%	Meta não cumprida

5.1.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações em 2020	Solucionados em 2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
302	819	36,87%	45%	Meta não cumprida



5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução em 2020	Execuções baixadas* em 2020	%	Resultado
776	1.051	135,44%	Meta cumprida

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/12/2020	%	Resultado
15	15	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	4	3
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	25	12
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	0	0
4º	Caixa Econômica Federal	10	2
5º	Banrisul	3	0
6º	Banco do Brasil S/A	6	4
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	5	0
8º	Claro S.A.	8	6
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	0
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	5	0

META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/12/2020	Meta para 2020	Resultado
68	27	66	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde	2 P	2 P	2 P		

“Obs.: No período de 13/10/2021 a 15/12/2021 a Juíza do Trabalho Titular realizará 2P (dois prosseguimentos) pela manhã e 2P (dois prosseguimentos) pela tarde, nas segundas e quartas-feiras, e 3P (três prosseguimentos) em algumas terças-feiras à tarde, em razão do período de férias do Juiz do Trabalho Substituto vinculado à Unidade, para inclusão dos processos sugeridos pela Corregedoria.”



J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 P		3 P		
Tarde					

(Fonte: Informações das servidoras Flávia Adriani Dalbosco Francisco (99929) e Patrícia Pedruzzi (102679) em 08/10/2021 – fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária).

Legenda:

P – Audiências de prosseguimento: englobam rito sumaríssimo e ordinário

6.2 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado
Una Sumaríssimo	14/12/2021	21/02/2022	31/01/2022	23/02/2022
Instrução	26/01/2022	21/02/2022	31/01/2022	23/02/2022
Tentativa de acordo em execução	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado
CPI's	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado	Nada marcado

“Obs. 1: No período da pandemia não estão sendo marcadas audiências iniciais, nos termos da Portaria Conjunta 1.770 de 28/04/20 do TRT4, art. 6º, § 1º. Há determinação para que as partes apresentem proposta de conciliação e para que as reclamadas apresentem defesa, em Secretaria. Após, as partes são instadas a se manifestar sobre a necessidade de produção de prova oral, de forma fundamentada e, não havendo mais provas, é encerrada a instrução e encaminhados os autos para sentença. Havendo prova oral a ser produzida, é designada audiência na modalidade telepresencial ou mista, a depender das condições técnicas dos participantes.

Obs. 2: CPIs são designadas como primeiro horário de instrução. Conciliação em execução e conhecimento são designadas para o primeiro horário em qualquer dia.

Com relação às audiências de conciliação, a Juíza do Trabalho Titular realiza pauta de conciliação, porém a maioria das conciliações foram alcançadas por meio de petição apresentada pelos advogados e participação da Magistrada por meio de despachos e propostas Salomônicas. Quanto ao Juiz do Trabalho Substituto, a totalidade das conciliações foram alcançadas por meio de petição apresentada pelos advogados e participação do Magistrado por meio de despachos, nos quais se apresentaram vantagens à conciliação e até mesmo propostas Salomônicas.”

(Fonte: Informações das servidoras Flávia Adriani Dalbosco Francisco (99929) e Patrícia Pedruzzi (102679) em 08/10/2021 – fornecidas via e-mail pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária).

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	AUDIÊNCIAS REALIZADAS – 2020/09 a 2021/08						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	0	30	8	38
Giani Gabriel Cardozo	0	66	0	0	0	0	66
Janaína Saraiva da Silva	0	0	0	0	1	0	1
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	0	3	6	9
Patrícia Heringer	0	57	0	0	50	2	109
TOTAL	0	123	0	0	84	16	223

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

Juízes	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2020/09 a 2021/08		
	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	264	113	42,80%



Processo vinculados ao Juiz Substituto	148	76	51,35%
TOTAL	412	189	45,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 189 no período de 2020/09 a 2021/08, correspondendo a 45,87% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

Salienta-se, ainda, que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 11/10/2021 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia desta data, às 06h18min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária**, nem com a Juíza Titular, Patrícia Heringer, nem com o Juiz Substituto lotado, Giani Gabriel Cardozo.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida entre 24 e 48 horas, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos entre 24 e 48 horas, contadas da determinação; os precatórios e as requisições de pequeno valor, entre 48 e 72 horas.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos entre 24 e 48 horas, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 04/10/2021 estavam sendo despachadas as petições recebidas nos dias 03 e 04/10/2021. Conforme esclarecido, esse prazo corresponde a 90% dos processos. Os processos mais complicados,



como os relativos a execução reunida, ou que apresentem situações específicas (necessidade de análise dos andamentos ou exame dos autos físicos), demoram mais tempo para confecção e análise da minuta.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 04/10/2021 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia anterior. Do mesmo modo que em relação ao despacho de petições, foi esclarecido que esse prazo corresponde a 90% dos processos, sendo aqueles mais complicados, como os relativos a execução reunida, ou que apresentem situações específicas (necessidade de análise dos andamentos ou exame dos autos físicos) demoram mais tempo para confecção e análise da minuta.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

No arquivamento, a Unidade Judiciária observa o procedimento previsto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4, sendo os autos arquivados após zeradas as contas judiciais.

Outrossim, tratando-se de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é procedido somente depois do cumprimento do ajuste.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Existem dezenas de execuções reunidas em trâmite na Unidade, algumas com inúmeras reclamadas no polo passivo, exigindo maior tempo para análise e movimentação dos processos.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a referida disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre após o resultado negativo do Bacenjud (atualmente, Sisbajud), enquanto a retirada é efetuada por ocasião do arquivamento.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 22.9.2021.

Dessa consulta, constatou-se haver **229 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT. A imensa maioria destes registros decorre de movimentos lançados no sistema inFOR quando o processo ainda tramitava em meio físico, mas cujas ações migraram para o PJe-JT; quando do arquivamento definitivo, a Unidade não verificou a pendência junto ao sistema antigo de tramitação processual. A listagem dos processos com pendência junto ao BNDT encontra-se em anexo ao presente relatório.

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



a) Tutelas provisórias pendentes

NÃO HÁ

b) Embargos de declaração

NÃO HÁ

c) Incidentes na liquidação/execução

0020053-11.2015.5.04.0302	0020186-77.2020.5.04.0302	0000135-89.2013.5.04.0302	0020015-96.2015.5.04.0302
0020412-19.2019.5.04.0302	0020015-96.2015.5.04.0302	-	-

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 24/9/2021).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.**

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2020/09 a 2021/08		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 1.515.612,10	28,44%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.602.717,78	67,61%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 210.502,13	3,95%
TOTAL	R\$ 5.328.832,01	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2020/09 a 2021/08		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 25.451,90	11,10%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 189.991,83	82,82%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 13.952,70	6,08%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 229.396,43	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 06/9/2021).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi **realizada entre os dias 28 e 29/09/2021**, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020335-73.2020.5.04.0302
Classe: Homologação da Transação Extrajudicial (HTE) Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: a sentença prolatada em 06/07/2020, ID. 25e89b6, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. 3a97bcd), com prazo de pagamento do principal em 6 parcelas a iniciar até o dia 30/07/2020. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 01/08/2020.	



2	Processo nº 0020643-46.2019.5.04.0302
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 29/09/2021 está pendente de assinatura a certidão de requisição de honorários feita no Sistema AJ JT, lançada em 09/09/2021. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 09/09/2021.	
3	Processo nº 0020628-43.2020.5.04.0302
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 29/09/2021 está pendente de assinatura a certidão de requisição de honorários feita no Sistema AJ JT, lançada em 10/09/2021. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 10/09/2021.	
4	Processo nº 0020724-92.2019.5.04.0302
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 29/09/2021 os autos aguardam o cumprimento da determinação constante no final do despacho proferido em 06/07/2020 (ID. aa9ada4), ordenando vista à ré da proposta de acordo formulada pela reclamante em 25/05/2020 (ID. 8e4d2c0). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 07/07/2020.	
5	Processo nº 0020008-31.2020.5.04.0302
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a audiência telepresencial realizada em 11/11/2020, para fins de conciliação (ata, ID. 14f9fa4), não é verificada movimentação processual até 29/09/2021. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 11/11/2020.	
6	Processo nº 0020800-19.2019.5.04.0302
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 29/09/2021 o processo aguarda apreciação da manifestação juntada pelo reclamante em 31/03/2021 (ID. ab57da8), requerendo seja designada data para a realização de audiência de instrução por videoconferência. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 06/04/2021.	
7	Processo nº 0020021-93.2021.5.04.0302
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a audiência telepresencial realizada em 29/04/2021, para fins de conciliação (ata ID. 6be606c), não é verificada movimentação processual até 29/09/2021. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 02/06/2021.	
8	Processo nº 0020046-46.2020.5.04.0204
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a redistribuição do processo em 14/06/2021, até 29/09/2021 não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 17/06/2021.	
9	Processo nº 0020685-95.2019.5.04.0302
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: processo aguardando inclusão em pauta, sem movimentação processual desde 10/07/2020, quando proferido o despacho de ID. 54406e9.	
10	Processo nº 0020803-62.2019.5.04.0305
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: processo aguardando inclusão em pauta, sem movimentação processual desde 30/07/2020, quando proferido o despacho de ID. 14e1db7.	



11 Processo nº 0020005-86.2014.5.04.0302

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Liquidação

Movimentação processual: até 29/09/2021 o processo aguarda apreciação da manifestação do reclamante, apresentando cálculos, em 25/05/2021 (IDs. 0988f07 e 6231809). O processo está "trancado" na tarefa "Aguardando prazo" desde 17/05/2021.

12 Processo nº 0001267-84.2013.5.04.0302

Classe: Petição Cível (PetCiv)

Fase: Execução

Movimentação processual: até 29/09/2021 os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 28/06/2021 (ID. 1ca21a9), ordenando o arquivamento dos autos. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 14/07/2021

13 Processo nº 0020094-75.2015.5.04.0302

Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd)

Fase: Execução

Movimentação processual: decorrido, em 03/09/2021, o prazo de dois anos previsto no art. 11-A, *caput* e §1º, da CLT, até 29/09/2021 não foi procedida a conclusão dos autos, conforme determinado no final do despacho proferido em 03/09/2019 (ID. b3618bf). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 03/09/2019.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001470-80.2012.5.04.0302	09/9/2021

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07/10/2021).

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 07.10.2021, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido

Por meio de consulta ao sistema informatizado, realizada no dia 22/9/2021, foi constatada a existência de **92 mandados** sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Distribuição	Destino do Mandado	Dias em carga
01	0020102-13.2019.5.04.0302	14/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	371
02	0000400-14.2001.5.04.0302	20/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	367
03	0039500-49.1996.5.04.0302	28/02/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	363
04	0020015-33.2014.5.04.0302	06/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	358
05	0000084-49.2011.5.04.0302	09/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	357
06	0003000-66.2005.5.04.0302	12/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	354
07	0078100-85.2009.5.04.0302	13/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	353
08	0124300-29.2004.5.04.0302	24/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	346
09	0020081-37.2019.5.04.0302	27/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	343
10	0020159-94.2020.5.04.0302	31/3/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	341
11	0020178-37.2019.5.04.0302	01/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	340



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12	0020585-77.2018.5.04.0302	02/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	339
13	0001140-83.2012.5.04.0302	08/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	335
14	0020576-81.2019.5.04.0302	24/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	327
15	0021048-53.2017.5.04.0302	24/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	327
16	0021124-77.2017.5.04.0302	29/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	324
17	0021124-77.2017.5.04.0302	29/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	324
18	0020083-75.2017.5.04.0302	29/4/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	324
19	0020232-66.2020.5.04.0302	14/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	314
20	0020223-12.2017.5.04.0302	14/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	314
21	0020421-49.2017.5.04.0302	22/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	308
22	0087100-80.2007.5.04.0302	22/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	308
23	0020250-87.2020.5.04.0302	25/5/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	307
24	0020691-39.2018.5.04.0302	04/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	299
25	0020152-05.2020.5.04.0302	18/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	290
26	0030100-98.2002.5.04.0302	18/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	290
27	0020341-56.2015.5.04.0302	23/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	287
28	0000740-06.2011.5.04.0302	24/6/2020	Central de Mandados de Tramandaí	286
29	0135500-62.2006.5.04.0302	30/6/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	282
30	0020319-22.2020.5.04.0302	03/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	279
31	0020114-32.2016.5.04.0302	06/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	278
32	0020110-87.2019.5.04.0302	09/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	275
33	0020272-19.2018.5.04.0302	10/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	274
34	0010600-51.1999.5.04.0302	14/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	272
35	0020402-38.2020.5.04.0302	22/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	266
36	0020357-05.2018.5.04.0302	29/7/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	261
37	0020564-72.2016.5.04.0302	03/8/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	258
38	0020316-67.2020.5.04.0302	31/8/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	239
39	0020340-66.2018.5.04.0302	08/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	234
40	0020415-71.2019.5.04.0302	13/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	230
41	0020493-31.2020.5.04.0302	14/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	230
42	0020465-63.2020.5.04.0302	15/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	229
43	0020468-18.2020.5.04.0302	15/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	229
44	0020467-33.2020.5.04.0302	15/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	229
45	0020470-85.2020.5.04.0302	15/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	229
46	0078600-59.2006.5.04.0302	17/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	227
47	0020547-31.2019.5.04.0302	22/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	224
48	0001066-97.2010.5.04.0302	25/9/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	221
49	0020704-38.2018.5.04.0302	09/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	211
50	0020578-17.2020.5.04.0302	14/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	209
51	0000497-57.2014.5.04.0302	19/10/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	206
52	0020677-94.2014.5.04.0302	18/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	186



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

53	0005400-39.1994.5.04.0302	19/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	185
54	0020277-70.2020.5.04.0302	20/11/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	184
55	0020658-78.2020.5.04.0302	03/12/2020	Central de Mandados de Novo Hamburgo	175
56	0054000-08.2005.5.04.0302	28/01/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	159
57	0020478-33.2018.5.04.0302	12/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	149
58	0001221-95.2013.5.04.0302	17/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	148
59	0000375-78.2013.5.04.0302	18/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	147
60	0020155-67.2014.5.04.0302	18/02/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	147
61	0020141-78.2017.5.04.0302	01/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	140
62	0020534-95.2020.5.04.0302	09/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	134
63	0020201-46.2020.5.04.0302	15/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	130
64	0016200-24.1997.5.04.0302	17/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	128
65	0021160-56.2016.5.04.0302	23/3/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	124
66	0069700-05.1997.5.04.0302	23/3/2021	Central de Mandados de Tramandaí	124
67	0057800-73.2007.5.04.0302	06/4/2021	Central de Mandados de Taquara	117
68	0020184-44.2019.5.04.0302	07/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	116
69	0020251-77.2017.5.04.0302	12/4/2021	Central de Mandados de Estância Velha	113
70	0020705-86.2019.5.04.0302	16/4/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	109
71	0021122-10.2017.5.04.0302	05/6/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	75
72	0020549-64.2020.5.04.0302	15/6/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	69
73	0020194-20.2021.5.04.0302	18/6/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	66
74	0020193-35.2021.5.04.0302	23/6/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	63
75	0020753-16.2017.5.04.0302	25/6/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	61
76	0020702-68.2018.5.04.0302	30/6/2021	Central de Mandados de Canoas	58
77	0020977-85.2016.5.04.0302	10/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	50
78	0020830-25.2017.5.04.0302	14/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	48
79	0020743-74.2014.5.04.0302	15/7/2021	Central de Mandados de Porto Alegre	47
80	0020120-05.2017.5.04.0302	15/7/2021	Central de Mandados de Canoas	47
81	0021165-78.2016.5.04.0302	22/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	42
82	0020392-28.2019.5.04.0302	27/7/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	39
83	0061400-73.2005.5.04.0302	28/7/2021	Central de Mandados de Osório	38
84	0021127-32.2017.5.04.0302	03/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	34
85	0020311-11.2021.5.04.0302	06/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	31
86	0001416-80.2013.5.04.0302	06/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	31
87	0020235-21.2020.5.04.0302	06/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	31
88	0020329-32.2021.5.04.0302	11/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	28
89	0020879-66.2017.5.04.0302	17/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	25
90	0020397-79.2021.5.04.0302	26/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	18
91	0020396-94.2021.5.04.0302	27/8/2021	Central de Mandados de Novo Hamburgo	17
92	0020289-26.2016.5.04.0302	04/9/2021	Central de Mandados de Sapiranga	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22/9/2021).



8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para a parte reclamante é efetuada, geralmente, na homologação do cálculo.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT. Ainda de acordo com o informado, tratando-se de firma individual, não há instauração do referido incidente. Além disso, foi esclarecido que a realização de medidas constritivas, de regra, ocorre somente após a citação.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Constou na Ouvidoria deste TRT **02** processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, conforme abaixo.

PROAD nº	Processo nº	Assunto e Resumo
254/2021	0020644-36.2016.5.04.0302	Dúvidas/Consultas para a Ouvidoria - Manifestação para OUVIDORIA – “PJE - Cadastro/Peticionamento --> sugestão de contatar VT para orientação de como peticionar”
2098/2021	0020172-93.2020.5.04.0302	Reclamação para a Ouvidoria - Manifestação para Ouvidoria por e-mail. Obs: Encaminhado pela Ouvidoria do CNJ Relato: 300223.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo obteve desempenhos acima da média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, dos indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em tramitação.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de execução (primeira colocada entre as 57 unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de execuções pendentes do período anterior (12,50% abaixo da média das unidades similares) quanto ao elevado número de execuções finalizadas no período analisado (superior ao dobro da média da respectiva faixa). A seu turno, a Vara também registrou desempenhos acima da média das unidades similares nos indicadores relativos à fase de conhecimento e aos incidentes processuais.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/8/2021, o quinto menor acervo da sua respectiva faixa de movimentação processual – apresentando, ainda, uma redução de 21,89% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade registrou, ainda, uma vazão processual consideravelmente superior à média das unidades similares nesse mesmo período.



Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, negativamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Vara registrou a última posição na sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou um desempenho inferior à média das unidades similares no indicador referente à idade média dos processos em tramitação. Em contrapartida, a Vara registrou resultados acima da média da respectiva faixa nos indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em execução.

No tocante às metas do CNJ, a Unidade faz o seu acompanhamento, adotando, como ação específica, o maior foco nos processos na fase de execução, objetivando encerrar mais execuções do que as iniciadas. Além disso, nos últimos dois meses anteriores à inspeção, o foco da Unidade foi a inclusão em pauta de instrução dos processos mais antigos pendentes de sentença. Das 06 (seis) metas do CNJ aplicáveis à Justiça do Trabalho no ano de 2020, a Unidade Judiciária cumpriu 4 (quatro). Importante destacar, positivamente, o cumprimento, com folga, da Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), tendo a Unidade atingido o percentual de 135,44%, revelando que a ação adotada alcançou o resultado almejado.

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, no que concerne ao art. 11-A da CLT, o Diretor de Secretaria informa que a prescrição intercorrente é aplicada de ofício, assim que decorrido o prazo de dois anos sem que a parte reclamante tenha cumprido alguma determinação. A prescrição intercorrente também é aplicada de ofício em relação aos processos arquivados provisoriamente há mais de 20 anos. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade Judiciária, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada após o resultado negativo do Bacenjud (atualmente Sisbajud), enquanto a retirada ocorre por ocasião do arquivamento. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é procedida mediante provocação da parte, havendo instauração do incidente de que tratam os artigos 133 a 137 do CPC, conforme dispõe o art. 855-A da CLT.

A Unidade Judiciária efetua triagem das petições iniciais, sendo separadas as ações acidentárias. Antes do início da pandemia, em todos os processos eram designadas audiências iniciais; no período da pandemia, em nenhum processo. As audiências são designadas em Secretária, não havendo designação de forma automática. A Unidade também realiza audiências de conciliação, em alguns casos, nos processos que estão na fase de liquidação ou de execução, mediante requerimento da parte.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada de imediato ou, conforme o caso, imediatamente após a apresentação das razões finais.

Relativamente às requisições de pequeno valor, o controle de prazo para pagamento é efetuado pelo próprio sistema PJe. De acordo com o informado, raramente acontece de ser extrapolado o prazo estipulado, e, caso ocorra, o ente público é intimado para efetuar o pagamento em 48 horas, com cominação expressa de que o silêncio importará em sequestro via Sisbajud.

Em relação à força de trabalho, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 755,33 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2018 a 2020, a lotação da 2ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo para o ano de 2020 foi de 09 (nove) servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade está com a lotação completa, porém a Assistente de Direção está em licença-maternidade desde abril de 2021 e retornará às atividades somente no final de outubro, após período de férias. Foi destacada, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

A organização do trabalho é procedida mediante adoção do regime por carteiras, tendo sido relatado o seguinte acerca das atribuições:

“O serviço é por carteira, dividido pelas fases de conhecimento (2 servidores) e liquidação/execução (5 servidores, 4, durante a licença-maternidade)”.

O Diretor de Secretaria revisa *“todos os despachos, todos os alvarás e todos os expedientes, exceto intimações”*.

Quanto às atribuições do Assistente de Execução, foi informado que este realiza a redação de minutas de julgamento dos incidentes de execução de ambos os juízes que atuam na Unidade Judiciária.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.



Constaram na Ouvidoria do TRT4, 02 (dois) processos administrativos relativos à Unidade Judiciária durante o período correccionado, consoante consulta ao Sistema PROAD, como informado no item 10 supra.

Por fim, na data da inspeção estava ocorrendo a inauguração das novas instalações da Unidade, tendo o Diretor de Secretaria destacado a excelência das condições no novo prédio.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*”.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]



d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X do Capítulo VI da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto nos artigos 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

12.2 Aos Juízes

Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2020)

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **63 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2019 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2020)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2020 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

Item 6.4 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.



12.3 À Secretaria

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”, situação ocorrida, por exemplo, no de nº **0020335-73.2020.5.04.0302**, cadastrar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- b) Proceder à conclusão dos autos para apreciação das manifestações apresentadas pelas partes, observando o prazo previsto no art. 228 do CPC, ao efeito de evitar situações como aquela verificada no **processo nº 0020800-19.2019.5.04.0302**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Considerando que o vencimento da última parcela do acordo homologado ocorreu em novembro de 2020, impulsionar o andamento do **processo nº 0020335-73.2020.5.04.0302**, conforme o Juízo entender de direito;
- b) Tendo em vista a situação retratada na célula nº 4 da tabela constante no item 8.9.3, impulsionar o andamento do **processo nº 0020724-92.2019.5.04.0302**, conforme o Juízo entender de direito;
- c) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020008-31.2020.5.04.0302**, que se encontra sem movimentação processual desde novembro de 2020, conforme o Juízo entender de direito;
- d) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020800-19.2019.5.04.0302** para fins de apreciação da manifestação do reclamante apresentada em 31/03/2021;
- e) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020021-93.2021.5.04.0302**, conforme o Juízo entender de direito;



- f) Impulsionar o andamento do **processo nº 0020046-46.2020.5.04.0204**, conforme o Juízo entender de direito;
- g) Incluir em pauta de instrução o **processo nº 0020685-95.2019.5.04.0302**, conforme determinado no despacho proferido em 10/07/2020 (ID. 54406e9);
- h) Considerando o teor do despacho proferido em 30/07/2020 (ID. 14e1db7), impulsionar o andamento do **processo nº 0020803-62.2019.5.04.0305**, conforme o Juízo entender de direito;
- i) Proceder à conclusão dos autos **processo nº 0020005-86.2014.5.04.0302**, que se encontra trancado na tarefa “*Aguardando prazo*” desde 17/05/2021, para apreciação da manifestação do reclamante, apresentando cálculos;
- j) Proceder à conclusão dos autos do **processo nº 0020094-75.2015.5.04.0302**, conforme determinado no final do despacho proferido em 03/09/2019 (ID. b3618b).

() Em relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 18 de outubro de 2021.*

Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança dos autos do processo nº 0001470-80.2012.5.04.0302, ou regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga caso já tenha sido devolvido mas ainda conste como pendente de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, no momento oportuno, observadas as medidas de combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo referido o seguinte:

“Trabalho remoto, seguindo as orientações da Portaria nº 1.770/2020 do TRT. Com a volta do trabalho presencial, apenas 1 ou 2 servidores atuam por dia presencialmente.”

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/3/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Já a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.857/2020, alterada pela Portaria Conjunta nº 1.601, de 17/06/2021, dispõe sobre o Plano de Retomada das Atividades Presenciais no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com observância das ações e protocolos obrigatórios para a prevenção do contágio pelo novo coronavírus – COVID-19.

Cumprir registrar que as disposições das referidas portarias têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.



15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Substituto lotado, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição. A Juíza Titular foi dispensada de participar da aludida videoconferência, em virtude da existência de audiência designada para a referida data.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Novo Hamburgo no dia 13.10.2021, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correcional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 5768/2021**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Giani Gabriel Cardozo, e pelo Diretor de Secretaria, Anderson Dressler, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional